

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018/PMP  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMP  
CONTRATO Nº 152/LIC/2018/PMP  
6º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Praça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.<sup>a</sup> Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário Interino de Infraestrutura o Sr. Flávio Manoel da Silva, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Santa Terezinha, Nº 13, bairro: Usina Santa Terezinha, cidade: Água Preta – PE, CPF Nº 031.024.514-11 e RG Nº 3417353-6 SDS/PE, e como **CONTRATADA W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **27.262.936/0001-47**, com sede na Av. Dom Adalberto Sobral, nº 253, Prado, Pesqueira – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Wagner Holanda Batista, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.937.794-27 e no RG sob o nº 6.576.363 SDS/PE, Residente e domiciliado à Rua Gumercindo Saraiva Duque, nº 125, Prado – Pesqueira – PE, tendo em vista o Contrato primitivo nº 152/LIC/2018 celebrado em 16 de Julho de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 16 de Julho de 2018 – Processo Licitatório nº 036/2018/PMP – Tomada de Preço nº 006/2018/PMP resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Prefeita do Município e seu Secretário Interino de Infraestrutura, que aceitaram o Termo Aditivo de Prazo, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço nº 006/2018/PMP.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

**Prorroga-se a vigência do contrato primitivo e aditivos anteriores por mais 150 dias devido o fim de sua vigência.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 16 de Julho de 2018 e Ordem de Serviço em 16 de Julho de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias ser

necessário em virtude do atraso no repasse dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM se tornou inviável a conclusão do objeto do contrato nº 152/LIC/2018 pactuando dentro do cronograma físico licitado. (Justificativa Técnica em Anexo).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes em conformidade com a cláusula terceira do contrato.

**Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 16 de Julho de 2018 com Ordem de Serviço celebrado em 16 de Julho de 2018, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 1º Termo de Aditivo até 16 de maio de 2019, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 2º Termo de Aditivo até 16 de outubro de 2019, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 4º Termo de Aditivo até 16 de março de 2020, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 5º Termo de Aditivo até o dia 16 de agosto de 2020, prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias pelo 6º Termo de Aditivo assinado dia 13 de agosto de 2020 com vigência de 16 de agosto de 2020 até o dia 16 de janeiro de 2021, conforme disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.**

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira – PE, 13 de Agosto de 2020.

---

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE  
CONTRATANTE

---

FLÁVIO MANOEL DA SILVA  
SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUEIRA – PE  
CONTRATANTE

---

WAGNER HOLANDA BATISTA  
W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

CPF/MF:

---

CPF/MF: